

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

244

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores ,

À apreciação dos preclaros Edis, venho submeter propositura, dispondo sobre doação de pedras aos moradores de ruas de Vila Gertrudes, que tiveram seu "greide" rebaixado.

As pedras referidas destiham-se a proteger os muros das propriedades dos citados moradores, muros êsses abalados em consequência do serviço de rebaixamento dos "greide" das ruas.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa -
Casa.

GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

As comissões de

Justiça e
Finanças

Sala das Sessões

14 / 1 / 1964

Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 297/63, DO
PODER EXECUTIVO, SOBRE DOAÇÃO DE PEDRAS
AOS MORADORES DE VILA GERTRUDES. -

Pelo disposto no artigo 43 da Lei nº 274, de 31/3/1963, pode a Prefeitura exigir dos proprietários a construção de muro de arrimo sempre que o nível do terreno diferir do da via pública.

Vemos assim que a pretensão do Projeto de Lei nº 297, qual seja, a da Prefeitura fornecer gratuitamente as pedras para a execução de um serviço cuja obrigação compete ao proprietário do terreno, está em desacôrdo com o estabelecido pelo supracitado diploma legal.

Somos, portanto, contrários à aprovação da propositura, pelo que lhe damos o nosso parecer desfavoravel.

Sala das Comissões, em 28 de Fevereiro de 1964.

Presidente: Belleviera -----

Relator : [Assinatura] -----

Membro : [Assinatura] -----

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 297/63, DO
PODER EXECUTIVO, SOBRE DOAÇÃO DE PEDRAS
-AOS MORADORES DE VILA GERTRUDES-

Com vistas à política de recuperação financeira encetada pelo Governo municipal, crêmos não ser oportuna a aprovação do Projeto de Lei nº 297 pois que tal ato viria demonstrar uma incoerência de atitudes desta Edilidade que vem procurando dar todo apôio à administração do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Somos, por conseguinte, contrários à aprovação da proposição, recomendando a sua rejeição.

Sala das Comissões, em 28 de Fevereiro de 1964.

Presidente:

Relator

Membro

[Assinatura]

: *Blurcia*

: *Verque José Gonçalves Lima*

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

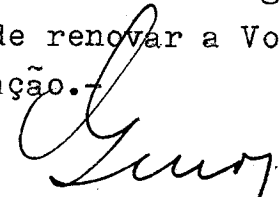
Em 26 de Dezembro de 1963-

Ofício n. 431-63

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a doação de pedras aos moradores de VILA GERTRUDES, cujas ruas tiveram seu "greide" rebaixado.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

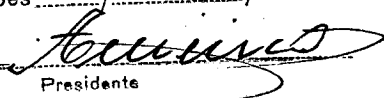
A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

As comissões de


e Vigências

Sala das Sessões

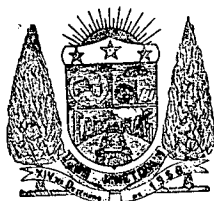
14 / 1 / 1964


Presidente

*Cópia enviada
aos Vereadores*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1759



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 297/63

(26 de Dezembro de 1963)

Dispõe sobre doação de pedras aos moradores de Vila Gertrudes.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras-
autorizada a doar aos moradores de Vila Gertrudes, cujas ru-
as tiveram seu "greide" rebaixado", pedras destinadas à
proteção dos muros de suas propriedades.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Dezembro de 1963.-

Gino Dártora
GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

As com. de

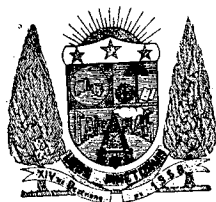
Justiça
e Finanças

do Poder

14.1.64

Severo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 17 de Fevereiro de 1964.

Ofício n. 105-64
Senhor Presidente,

Com referência à solicitação da Comissão de Finanças dessa Casa, relativamente ao Projeto de Lei n. 297/63, informo a Vossa Excelência que houve, em Vila Gertrudes, um pequeno rebaixamento do "greide" de suas ruas, diminuindo, assim, o alicerce do muro de um morador da referida vila.

Todavia, ninguém melhor do que a Comissão de Finanças poderá expender considerações a respeito da conveniência ou não da doação das pedras, para proteção de muros, referida no projeto de Lei n. 297/63.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. AMERICO MASSIMELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

ASSUNTO:- Informações do Sr. Prefeito - SOLICITA

Membro : Verque José Gonçalves Lima